



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DOCENTE (SIMPLIFICADO) – CONTRATO TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO CIVIL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

**EDITAL FDRP N° 09/2018**

A Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período das 08 h do dia 30/05/2018 às 23h59 do dia 08/06/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS3.1), com salário de R\$ 1.849,66 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referência: maio/2016, com Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil/Área de Direito Civil, nos termos da Resolução n° 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n° 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução n° 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* **<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>**, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II – CPF (para candidatos brasileiros);

III - Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. – Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, fax ou qualquer outro meio.

2.2. – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. – O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. – Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. DPP1201 Direito Civil I - Pessoas e Bens

II. DPP3201 Direito Civil III - Reais

III. DPP5202 Direito Civil V - Obrigações

IV. 8901201 Laboratório I



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

- V. 8903201 Laboratório III
- VI. DPP7003 Teoria Geral do Direito Agrário
- VII. DPP7005 Bioética
- VIII. DPP7006 Direito do Consumidor I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova escrita (peso 3).
- II. Prova didática (peso 4).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Interpretação das normas jurídicas. 2. Pessoa natural: início e fim da personalidade. Aspectos de bioética atinentes ao tema. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoa jurídica. Teorias, fundamentos, espécies. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Teoria dos bens e da relação jurídica. 6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 7. Negócio jurídico e declaração negocial. Elementos, requisitos e fatores. 8. Interpretação dos negócios jurídicos. 9. Representação e aparência de representação. 10. Vícios da vontade: erro, dolo e coação. 11. Vícios sociais: lesão, estado de perigo, simulação e fraude contra credores. 12. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condição, termo e encargo. 13. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 14. Ato ilícito e distribuição equitativa de prejuízos. 15. Pagamento no direito das obrigações. 16. Modalidades de extinção das obrigações. 17. Mora. Impossibilidade em sentido estrito, impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teorias de alteração da estrutura do vínculo obrigacional. 18. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 19. Função social do contrato e causa. 20. Boa-fé objetiva no direito das obrigações e dos contratos. 21. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições gerais de contratos. 22. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 23. Classificação dos contratos. 24. Contratos orientados à transferência da propriedade. 25. Contratos de serviço. 26. Contratos de organização da atividade. 27. Posse. Noção. Elementos, espécies e tutela. 28. Direitos reais e pessoais. 29. Propriedade e suas limitações. 30. Função social da propriedade. 31. Usufruto e seu regime jurídico. 32. Servidões e seu regime jurídico. 33. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 34. Espécies de usucapião. Exceção de usucapião. *Usucapio Libertatis*. 35. Modelos de família e de direito de família. A afetividade e o direito de família. 36. Casamento. Espécies. Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 37. Divórcio e outras modalidades de extinção do casamento. 38. Adoção. 39. Filiação e sociedade contemporânea. 40. Concorrência sucessória. 41. Testamento. Modalidades. Redução. Interpretação. 42. Colação. Outros aspectos do inventário e das partilhas. 43. Empresa. 44. Sociedades civis e comerciais. Associações e Fundações. 45. Classificação das obrigações. 46. Pagamento. 47. Fontes das obrigações. Aquisição, perda e tipos. 48. Desapropriação da propriedade rural. 49. Contratos: aspectos gerais. 50. Teoria da imprevisão e onerosidade excessiva.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

51. Compra e venda. 52. Penhor. Tipos. 53. Histórico do Direito Agrário Contemporâneo. Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade. Conceito de Direito Agrário. 54. Autonomia ou especialização. Fontes do Direito Agrário Contemporâneo. Relação do Direito Agrário com outros ramos. Institutos do Direito Agrário. 55. Imóvel rural. Divergência e definições. Aquisição por estrangeiro. 56. Empresa agrária. Histórico. Conceito e requisitos. 57. Atividade agrária: principal e conexas. 58. Atividade multifuncional. 59. Empresário agrário. 60. Estabelecimento agrário. Elementos materiais e imateriais. 61. Marca. Marca coletiva. 62. Marca de certificação. 63. Indicações geográficas. 64. Denominação de origem. 65. Contratos de parceria. 66. Contrato de arrendamento. 67. Contratos agrários atípicos. 68. Política agrícola comunitária e EUA. 69. Política agrícola brasileira. 70. OMC e a questão agrícola. 71. APP e reservas legais nas propriedades rurais. 72. Direito do consumidor e direito do consumo. 73. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 74. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 75. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 76. A noção de contrato de consumo. 77. Contrato de adesão e sua disciplina no CDC. 78. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 79. Panorama jurisprudencial das novas técnicas e formas de tutela do consumidor. 80. Comércio eletrônico. 81. Equilíbrio contratual e direito do consumidor. 82. Formas publicitárias e direito do consumidor. 83. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 84. Direito do consumidor e teoria dos sistemas. Microsistemas: exposição e crítica. 85. Aplicação do CDC ao serviço público. 86. Tutela do consumidor em juízo. 87. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: individuais homogêneas, coletivas e difusas. 88. Comportamentos socialmente típicos e direito do consumidor. 89. Relações de financiamento a consumo. 90. Relações de saúde e consumo. 91. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 92. Contratos turísticos e direito do consumidor. 93. Convenção coletiva de consumo. 94. Contratos coligados e direito do consumidor. 95. Cartão de crédito no âmbito do direito do consumidor. 96. Contratos existenciais e direito do consumidor.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, <http://www.direitorp.usp.br/fique-por-dentro/concursos/processo-seletivo-professor-doutor/>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO**

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, sito à Rua Prof. Aymar Baptista Prado nº 835, Sala D-309, 2º piso, tel. (16) 3315-4954 ou pelo email: [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br).

Publique-se.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 25 de maio de 2018.

**Profª Drª Monica Herman Salem Caggiano**

Diretora